



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 059

13/05/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 036 (TRINTA E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADOPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIASPÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GCOPÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO SSNPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MIPPÁG. 004

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV, CEPPÁG. 006

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 009

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

COMUNICADO

TIC/CEL-PGC: 01/2005

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), designada pela DTS do TIC nº 02 de 04.04.2005 para realizar Consulta para Escolha de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC), comunica, de acordo com o que estabelece o Inciso II do Artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, publicado no Boletim de Serviço nº 230 de 03/12/1997, que os professores José Ricardo de Almeida Torreão, matrícula UFF nº 12631-8 e Eugene Francis Vinod Rebello, matrícula UFF nº 00392369, tiveram seus pedidos de inscrição, para disputar os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, aceitos pela CEL. A CEL informa ainda que a consulta será realizada nos dias 05 e 06 de maio de 2005.

Niterói, 29 de abril de 2005

Prof. CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA (PRESIDENTE),
Prof CARLOS ALBERTO DE JESUS MARTINHON,
Prof. MILTON BROWN DO COUTTO FILHO, Prof.SANDERSON GONZAGA DE OLIVEIRA
Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.814 de 05 de maio de 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000781/05-66,

RESOLVE:

1- Retificar, em parte a Portaria nº 33.631, de 28 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 04/03/05, referente a concessão de Pensão Vitalícia da Sra. LEILA CRISTINA CUNHA RANGEL, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO CARLOS FLORIDO RANGEL, alterando a denominação do cargo constante daquela Portaria, portanto onde se lê “Cirurgião Dentista de Administração”, leia-se “Cirurgião Dentista”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO Nº 01 de 04 de abril de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do IACS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a professora ANA BAUMWORCEL, matrícula nº 0302905-0, para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Comunicação Social, em substituição à professora IRENE CRISTINA GURGEL DO AMARL, matrícula nº 0436277-1).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCESTE PINHEIRO DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN Nº 04 de 05 de maio de 2005

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar Comissão para a avaliação de progressão funcional de Assistente I para Assistente II da Professora LAÍS HELENA PINTO VELOSO (matrícula SIAPE nº 0310360-8)

2- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob coordenação do primeiro:

- RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS – Adjunto I - matrícula SIAPE nº 0311224-1
- LUZIA HELENA GALAXE DE L. TAVARES – Adjunto I – matrícula SIAPE nº 0302920-3
- NIVIA VALENÇA BARROS – Assistente III - matrícula SIAPE nº 0310756-5

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA VENTURA DAS CHAGAS PEREIRA
Chefe do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP Nº 12 de 29 de abril de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1-Designar o nome da Profª. ROSANA ROCHA BARROS para representante titular e a Profª. HELENA RODRIGUES LOPES para suplente do colegiado do curso de Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON C. DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 de 05 de maio de 2005

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97, de 03/12/97, do Egrégio Conselho Universitário e republicada no BS/UFF nº 039, de 09.03.98,

RESOLVE:

- 1- Designar, de acordo com o artigo 12 do RGCE, Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade.
- 2- Desta Comissão Eleitoral Local participarão os docentes VANDERLEI CIPRIANO PIRES, Professor Assistente, nível 2, matrícula SIAPE n.º 6304045-9 matrícula UFF n.º 11241-3 e ADILSON RIBEIRO VALLE, Professor Assistente, nível 2, matrícula SIAPE n.º 2110481 e matrícula UFF n.º 13617-1, o servidor técnico-administrativo WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA, Assistente em Administração, B-V, matrícula SIAPE n.º 1075837-1 e matrícula UFF n.º 03470-8 e do discente WILTON DIAS DA CRUZ JÚNIOR, matrícula n.º 303.22.268-8, segundo a deliberação da plenária departamental em sua reunião do dia 11 de Março de 2005.
- 3- Serão os próprios integrantes da Comissão Eleitoral Local que escolherão, dentre eles, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.
- 4- As atribuições da Comissão Eleitoral Local ora constituída, adotará, no que couber, o que vem previsto no Artigo 9º do referido Regulamento.
- 5- A presente Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Diretor Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo
#####

DECISÃO N.º 01/2005

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, reunido em sua sessão ordinária na data de 15 de março de 2005, no uso de suas atribuições:

RESOLVE :

- 1- Aprovar o Regimento Interno do Laboratório Multidisciplinar de Pesquisa Clínica - LMPC / UFF.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor do Centro de Ciências Médicas
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 11/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004693/03-71 e com a finalidade de estudar e propor as formas de implementação e operacionalização do dispositivo estatutário que vincula as coordenações às unidades.

DECIDE

1º - Compor um Grupo de Trabalho para elaborar proposta de procedimentos de vinculação das coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação às Unidades a ser apreciada por este Conselho.

2º - A composição deste Grupo de Trabalho é a seguinte:

- representante da: PROAC, PROPP, PROPLAN e SRH; preferencialmente o Pró-Reitor ou Superintendente.
- representante dos Centros;
- representante do Fórum de Diretores;
- representante do Fórum de Coordenadores de Graduação;
- representante do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação;
- representante dos alunos;
- representante dos Servidores Técnico Administrativos

3º - Este Grupo de Trabalho apresentará sua proposta no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 121/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002373/05-49,

DECIDE aprovar o Parecer das Câmaras Especializadas, deste Conselho, em anexo, no que concerne a proposta de distribuição de vagas docentes.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#

Anexo da Decisão CEP n.º 121/2005

“Em reunião extraordinária das Câmaras Especializadas do CEP convocada para o dia 19 de abril de 2005 às 10 horas com o objetivo de analisar a proposta de distribuição de vagas elaborada pela CAVD relativa as 65 vagas disponibilizadas pela portaria MEC 777/2005 de 09 de março de 2005, e em conformidade com a Resolução CEP 46/2005 e a Decisão CEP 108/2005, propõe ao Conselho de Ensino e Pesquisa a seguinte distribuição:

I – Quanto ao **critério (a)**, qual seja, ‘... atender às necessidades de ensino segundo o parâmetro docente-equivalente...’, a distribuição apresentada pela CAVD na tabela 2 de seu Relatório foi integralmente aprovada por unanimidade pelas Câmaras Especializadas, a qual reproduzimos a seguir:

Deptos.	Saldo MEC	Proporcionalidade		Vagas Atribuídas
		%	40	
MMO	36,65	7,52	3,01	2
GMA	24,48	5,02	2,01	2
SSE	22,49	4,61	1,85	2
SEN	21,55	4,42	1,77	2
MMI	20,85	4,28	1,71	2
MIP	18,73	3,84	1,54	2
MSM	18,40	3,77	1,51	2
SDB	16,51	3,39	1,35	1
STA	15,50	3,18	1,27	1
TEP	14,59	2,99	1,20	1
TCC	14,59	2,99	1,20	1
MSS	14,26	2,92	1,17	1
GHT	13,70	2,81	1,12	1
MPS	12,83	2,63	1,05	1
GAN	11,35	2,33	0,93	1
GGE	11,11	2,28	0,91	1
GET	11,06	2,27	0,91	1
SFP	10,59	2,17	0,87	1
SDV	10,15	2,08	0,83	1
GEM	9,26	1,90	0,76	1
MFL	8,82	1,81	0,72	1
TMI	8,56	1,76	0,70	1
TEC	8,04	1,65	0,66	1
SSN	7,78	1,60	0,64	1
MEB	7,58	1,55	0,62	1
MFE	7,52	1,54	0,62	1
TMC	7,33	1,50	0,60	1
SPP	7,12	1,46	0,58	1
GGM	6,91	1,42	0,57	1
MPT	6,65	1,36	0,55	1
MCV	6,36	1,30	0,52	1
MEM	6,01	1,23	0,49	1
GCM	5,92	1,21	0,49	1
Total				40

Anexo da Decisão CEP n.º 121/2005

II – Quanto ao **critério (c)**, qual seja, ‘... aumento de vagas e melhoria qualitativa dos cursos...’, as Câmaras Especializadas tomaram como referência a distribuição apresentada pela CAVD na tabela 6 de seu Relatório e, após os ajustes referentes ao que dispõe a Decisão CEP 108/2005 (‘... Poderão pleitear vagas apenas os Departamentos de Ensino que contribuem com disciplinas obrigatórias para os cursos abrangidos por este critério’), a distribuição aprovada por unanimidade, é a seguinte:

	Prioridade estabelecida pelo Centro	Proposta CAVD
GQI	CEG1	1
GGO	CEG 1,2	1
GFI	CEG 1,2	1
GEC	CEG 1,2	1
GLC	CEG 2	1
GET	CEG 2	1
GGM	CEG 2	1
GAG	CEG 2	1
MPT	CCM1	1
MEB	CCM4	1
MFL	CCM5	1
MFE	CCM6	1
TCC	CTC	1
TEM	CTC	1
TET	CTC	2
TMC	CTC	1
TMI	CTC	1
STT	CES	2
TOTAL		20

III – Quanto ao critério (d), qual seja, ‘... produção acadêmica...’, a distribuição apresentada pela CAVD na tabela 8 de seu Relatório foi integralmente aprovada por unanimidade pelas Câmaras Especializadas, a qual reproduzimos a seguir:

GHT	130,00	Comprovou pontuação.	1 vaga
GBM	117,80	Comprovou 146,22 pontos.	1 vaga
GFI	106,45	Comprovou pontuação.	1 vaga
TEE	105,85	Comprovou 106,43 pontos.	1 vaga
GEC	105,00	Comprovou pontuação.	1 vaga
Total			5 vagas

As Câmaras Especializadas propõem, ainda, ao CEP a aprovação de uma auditoria sistemática, realizada por órgão competente da estrutura formal da Universidade, em época prevista pelo calendário administrativo aprovado pelo CEP, compatível com os prazos estabelecidos para a inserção/atualização dos dados no Sistema Acadêmico, com a finalidade de apontar as inconsistências/omissões ainda existentes nos seus lançamentos pelos Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos”.

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2005

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no Convênio celebrado entre a UFF e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 61/2005 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005487/2002-06,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio celebrado em 06 de agosto de 2004 e ao Termo Aditivo ao Convênio, celebrado em 06 de outubro de 2004, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando, respectivamente, estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão os estágios (curriculares e não curriculares) a serem realizados em Unidades da Rede Municipal de Saúde, por alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Odontologia, Serviço Social (Campos e Niterói), Psicologia, que estejam freqüentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares da Entidade de Ensino, e a alteração da cláusula primeira do supracitado Convênio, para incluir os estudantes do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 2005

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 97/2005

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Psicanálise e Laço Social.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.043253/02-59,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização “**Psicanálise e Laço Social**” compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionadas.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
I - Propedêuticas (ambas áreas)				
1.1- Conceitos fundamentais de psicanálise I				30
1.2- Conceitos fundamentais de psicanálise II				30
1.3- Neurose & Psicose				30
1.4- Método & Pesquisa				30
II - Área I: A Clínica e suas Razões				
2.1- Direção do tratamento				30
2.2- Problemas para da clínica psicanalítica				30
2.3- Escritos técnicos				30
2.4- Clínica psicanalítica das psicoses				30
2.5- Seminário de pesquisa				45
2.6- Psicanálise & Laço Social				
III - Área II: Psicanálise & Saúde Mental				
3.1- Psicopatologia				30
3.2- Clínica psiquiátrica				30
3.3- Psicanálise & saúde mental				30
3.4- Práticas Clínicas da Reforma Psiquiátrica				30
3.5- Oficina de psicanálise I				45
3.6- Oficina de psicanálise II				45
IV - Obrigatórias para ambas áreas				
4.1- Monografia				45
4.2- Estágio I				90
4.3- Estágio II				90
Totais				720

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 555 horas (quinhentos e cinquenta e cinco horas).

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de: 2 (dois períodos) para a área I, A clínica e suas razões e 4 (quatro períodos) para a área II, psicanálise e saúde mental.

- Para a área I:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 3 (três) semestres

- Para a área II

- a) mínima: 4 (quatro) semestres
- b) máxima: 5 (cinco) semestres

§ único. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2002, e revogada a Resolução CEP n.º 25/2003.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 54/2005

EMENTA: Aprovação do Projeto de Resolução referente a vinculação dos cursos de Graduação e Pós-Graduação às Unidades Acadêmicas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004693/03-71,

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo 3º, do artigo 38, do título V do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, que trata da Organização Didática, passa a ter a seguinte redação: **“Os cursos de graduação e os cursos e programas de pós-graduação e suas respectivas coordenações nomeadas pelo Reitor, serão vinculados, para todos os efeitos, à Unidade Universitária em que se localize a área de conhecimento do curso ou programa”.**

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 38, do título V do Estatuto da Universidade Federal Fluminense o seguinte: **“Parágrafo quarto: Os expedientes relativos aos Cursos interdisciplinares deverão, obrigatoriamente, e de imediato, tramitar por todas as Unidades neles envolvidas, através de suas direções e, nas hipóteses cabíveis, de seus Colegiados de Unidade”.**

Art. 3º - No parágrafo 7º, do Art. 53, do título VII do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, que trata do Corpo Discente, fica suprimida a expressão “e” nos casos especiais de Cursos ligados diretamente aos Centros e aos Diretores destes.

Art. 4º - Todos os expedientes relativos às Coordenações de Graduação e de Pós-Graduação deverão, a partir da data da presente Resolução, de imediato, tramitar na forma estabelecida no parágrafo quarto do art. 38, do título V.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 55/2005

EMENTA: Aprovação do Eixo Central de Prioridade do PDI para 2005.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Eixo Central e Prioridades do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para o ano de 2005.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 56/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 41/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000243/05-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 57/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 49/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000246/05-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.276,00 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 58/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 33/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000487/05-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.381,50 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 59/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 34/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000488/05-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 60/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o LATEC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 32/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000490/05-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.332,00 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o LATEC.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 61/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Medicina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 36/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000491/05-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Medicina.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 62/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Enfermagem.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 35/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001012/04-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Enfermagem.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 63/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 86/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000513/05-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 54.306,48 (cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 64/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Direito.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 72/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001639/04-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.658,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Direito.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 65/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 87/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001679/04-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 22.864,37 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 66/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Curso de Pós-Graduação em Antropologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 28/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002203/04-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Curso de Pós-Graduação em Antropologia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 67/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 89/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003413/04-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 128.093,78 (cento e vinte e oito mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 68/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a XVIII Semana Acadêmica de Química - UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 55/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004846/04-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às fls. 02/03, supracitado processo.

Art. 2º - O valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a XVIII Semana Acadêmica de Química – UFF.

Art. 3º - A incorporação do referido valor ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 69/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Biologia Celular e Molecular.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 27/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006273/04-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Professor Luiz Roberto Leão Ferreira, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais), foi doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Biologia Celular e Molecular.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 70/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Economia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 88/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006502/04-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar incorporação contábil dos bens em comodato feitas pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, dos materiais permanentes descritos às fls. 13, do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 11.216,00(onze mil, duzentos e dezesseis reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Economia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 71/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o PROLEM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 73/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006774/04-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF., dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 146,00(cento e quarenta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o PROLEM.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 72/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 45/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006775/04-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 266,00(duzentos e sessenta e seis reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 73/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Nutrição e Dietética.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 83/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006776/04-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Nutrição e Dietética.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 74/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 65/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006777/04-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 75/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 69/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006778/04-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 299,00(duzentos e noventa e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 76/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 46/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006779/04-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.222,00(três mil, duzentos e vinte e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 77/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 14/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006949/04-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 105,00(cento e cinco reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 78/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 81/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007229/04-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 228,00(duzentos e vinte e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 79/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Nutrição.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 67/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007230/04-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.649,00(hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Nutrição.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 80/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 64/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007233/04-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.556,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 81/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 56/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007236/04-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.810,00(oito mil, oitocentos e dez reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 82/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Administração.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 39/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007239/04-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Administração.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 83/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 68/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007301/04-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 84/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Administração.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 70/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007238/04-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 798,00(setecentos e noventa e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Administração.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 85/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto Biomédico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 48/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007242/04-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.410,00(hum mil, quatrocentos e dez reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto Biomédico.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 86/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Administração.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 63/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007302/04-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.380,00(dois mil, trezentos e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Administração.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 87/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Direito.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 40/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007392/04-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.640,00(cinco mil, seiscentos e quarenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Direito.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 88/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Enfermagem.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 44/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007394/04-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.004,00(hum mil e quatro reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Enfermagem.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 89/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 38/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007395/04-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 630,00(seiscentos e trinta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 90/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Civil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 42/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007548/04-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.520,00(dois mil, quinhentos e vinte reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 91/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Civil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 66/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007550/04-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.442,00(quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 92/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 13/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078140/04-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 242.182,55(duzentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 93/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação de História

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 71/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007692/04-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03, do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 18.064,34(dezoito mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação de História.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 94/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 15/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078139/04-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos às fls. 07, do referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 215.211,76(duzentos e quinze mil, duzentos e onze reais, setenta e seis centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 95/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 85/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077014/05-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos às fls. 08, do referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 346.398,14 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais, quatorze centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, serão feitas oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 96/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 82/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030892/04-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Oral B Gillette do Brasil S.A, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) constante às fls. 05, do supracitado processo.

Art. 2º - O valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido valor ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 97/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 100/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077210/05-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos às fls. 08, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, do referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 213.917,65(duzentos e treze mil, novecentos e dezessete reais, sessenta e cinco centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 98/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 117/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002838/05-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/28 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 48.858,95(quarenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais, noventa e cinco centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua respectiva contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 99/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Projeto: “Programa Oficina do Saber – PROSABER”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 99/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001224/05-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Banco do Brasil, dos materiais permanentes descritos às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o projeto: “Programa Oficina do Saber – PROSABER”.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 100/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 92/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001321/05-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF,, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/22 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 33.495,92(trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, noventa e dois centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua respectiva contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 101/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 118/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001667/04-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF,, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/34, 36, 38 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 58.186,25 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais, vinte e cinco centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua respectiva contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 102/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 94/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004636/04-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF,, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/42 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 94.062,33 (noventa e quatro mil, sessenta e dois reais, trinta e três centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua respectiva contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 103/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 93/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001496/05-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF,, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/40 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 66.903,32 (sessenta e seis mil, novecentos e três reais, trinta e dois centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua respectiva contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 104/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 47/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000240/05-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####